



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 09

do processo nº 01-591/2018

Handwritten signature
Maria de Fátima Moreira
Assistente Parlamentar
RF 100.749

A Comissão de Saúde
Em 29/08/2019
Maria de Fátima Moreira
RF. 100.749

RECEBIDO
Comissão de Saúde, Promoção
Social, Trabalho e Mulher
Em 29/8/18 às 18h43
Handwritten signature
Camila Barrero Breitenvieser
Técnico Administrativo
RF. 11.387

Ao Vereador / A Vereadora
Retuiza Bezerra
Para relatar.
Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social
Trabalho e Mulher
Em 19/08/19
Handwritten signature
Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º artigo 63 da Lei

Assinado digitalmente por documento(s)
rubricado(s) sob nº.....10.....
folha(s) data informação sob nº.....
Em 04/02/19 Camila B. Breitenvieser
RF: 11.357



Folha nº 10 do
Processo nº 01-591/2018
Camila Barrero Breitenvieser
RF. 11.387 - SGP-12

PARECER Nº 2356/2019 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 591/2018.

O presente Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, dispõe sobre a instalação de sensores nos semáforos do município de São Paulo, para aumentar o tempo de travessia dos idosos, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de **legalidade**.

A Comissão de Administração pública emitiu parecer **favorável**.

A propositura dispõe sobre a instalação de sensores nos semáforos da cidade de São Paulo, com o intuito de propiciar a população da terceira idade segurança ao atravessar a rua. De acordo com a justificativa apresentada pelo autor do projeto, um estudo realizado pela Faculdade de Saúde Pública (FESP) da USP, apontou que 97,8 % da população idosa da cidade não conseguem caminhar a 4,3km /h, velocidade exigida pela Companhia de Engenharia de Tráfego (CET-SP), a velocidade média alcançada pelos voluntários com mais de 60 anos de idade foi de 2,7km/h, bem menos que o exigido atualmente.

Dados divulgados pelo Observatório Paulista de Trânsito (OPT), demonstram que os atropelamentos são metade das ocorrências dos óbitos de idosos no trânsito paulista. Nesse sentido, ações que contribuam pelo bem estar, saúde e segurança da população da terceira idade são extremamente significativas.

Pelo exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar. Portanto o parecer é **favorável**.

Sala de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 04/12/19


EDIR SALES
Presidente


CELSO GIANNAZI

JULIANA CARDOSO


GILBERTO NATALINI

MILTON FERREIRA


NOEMI NONATO


PATRICIA BEZERRA

Relatora

Relatoria 2841/2019